



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2208/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Abril de 2017.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO Nº 87/CSJT.GP.SG, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ATO Nº 87/CSJT.GP.SG, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Define o membro do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) de que trata o art. 40, IV da Resolução 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º Indicar para ocupar assento no Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe) de que tratam o artigos 39 e 40 da Resolução nº 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o servidor:

I – Leonardo Neves Moreira, analista judiciário lotado na Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do CSJT (40, IV, da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 84/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 84/2017

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para modernização e expansão da solução de videoconferência para a Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE Nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de processo licitatório para modernização e expansão da solução de videoconferência para a Justiça do Trabalho - gtVideoJT.

Art. 2º O gtVideoJT atuará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtVideoJT será integrado pelos seguintes membros:

?Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como coordenador;
?Daniel de Jesus Ferreira, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como coordenador substituto;
?Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
?Josival Alves Junior, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante técnico;
?Júlio César Del Manto, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, como integrante técnico;
?Ariane Miranda Rabelo Nêcio, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante técnica;
?Aluísio Ferreira Leite, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;
?Daniela Santos Teixeira, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 86/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 86/2017

Institui o grupo de trabalho destinado a estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (gtNovaCentralServiçosJT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC – JT); Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação; Considerando deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), na 1ª Reunião de 2017, realizada em 14/2/2017; Considerando a necessidade de redução dos riscos de descontinuidade do serviço de atendimento aos usuários do PJe, RESOLVE:

Art. 1º É instituído o grupo de trabalho destinado a estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (gtNovaCentralServiçosJT).

Art. 2º O gtNovaCentralServiçosJT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da vigência deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários, considerando a importância da racionalização de custos, bem como a adoção das melhores práticas na gestão dos serviços nacionais;

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução para a central de serviços, de acordo com a Resolução CNJ n.º 182/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

V - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT).

Art. 3º O gtNovaCentralServiçosJT será integrado pelos seguintes membros:

I - ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo;

II - ANDERSON CHENDES LUCAS DE SOUSA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante;

III - ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante;

IV - CARLOS EDUARDO CARVALHO GABARDO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico;

V - DANIELA SANTOS TEIXEIRA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo;

VI - DANIEL MELO SÁ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante e coordenador substituto;

VII - DÚLIO MENDES SOARES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante, que o coordenará;

VIII - IL JOSÉ PEREIRA REBOUÇAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante técnico;

IX - LEONARDO MACHADO GUIMARÃES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico.

Art. 4º As reuniões do gtNovaCentralServiçosJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial neste CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO Nº 89/CSJT.GP.SG, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ATO Nº 89/CSJT.GP.SG, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Define o tamanho máximo dos arquivos e extensões suportadas pelo PJe, bem como o padrão quantitativo de arquivos e documentos passíveis de assinatura em lote pelo PJe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 12, caput da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica definido que o tamanho máximo dos arquivos e extensões suportadas pelo PJe será de 03 (três) megabytes.

Art. 2º Fica elevado o padrão quantitativo de arquivos e documentos passíveis de assinatura em lote pelo PJe, de 10 (dez) para 20 (vinte) arquivos e documentos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 85/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 85/2017

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para implantação de Sala de Monitoramento do PJe no CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE Nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho; Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça Nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução tecnológica para a implantação de Sala de Monitoramento do PJe no CSJT - gtSalaMonitoramentoPJe.

Art. 2º O gtSalaMonitoramentoPJe atuará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtSalaMonitoramentoPJe será integrado pelos seguintes membros:

I - Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e coordenador;

II - Hugo Emílio dos Santos Machado, supervisor da Seção de Infraestrutura Tecnológica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico e coordenador substituto;

III - Aluísio Ferreira Leite, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;

IV - Daniela Santos Teixeira, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativa;

V - Charles Cardoso Cavalcante de Amorim, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 83/2017

ATO CSJT.GP.SG Nº 83/2017

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o constante do Memorando cgMalote n.º 6, de 6 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de redefinir a composição do Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote,

R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Malote Digital – cgMalote, instituído pelo Ato Nº 175 – CSJT.GP.SE, de 22 de outubro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I. ANDERSON BASTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

II. LEONARDO NEVES MOREIRA, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III. LUIZ FERNANDO DUARTE DE ALMEIDA, Coordenador de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV. MARCELLA DEMBERG SANTOS E SILVA TITO, servidora da Coordenadoria de Gestão Documental do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V. MARISA CAMPOS VIEIRA SALOMÃO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

VI. VINÍCIUS BRITO DE SOUSA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º O cgMalote será coordenado pelo servidor Luiz Fernando Duarte de Almeida, que terá como substituto o servidor Leonardo Neves Moreira.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário e em especial o ATO Nº 45/CSJT.GP.SG, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PE-A-0020408-02.2014.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator Min. Cons. Renato de Lacerda Paiva
Interessado(a) JUDICIÁRIO DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUDICIÁRIO DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

Por meio da petição nº 75062-02/2017 (seq. 61, págs. 1/5), o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região interpôs Pedido de Esclarecimentos contra o acórdão de seq. 59.

Diante disso, reaute-se o feito como Pedido de Esclarecimentos em Auditoria, fazendo constar como recorrente o TRT da 6ª Região.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA

Conselheiro Relator

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Coordenadoria Processual	4
Despacho	4
Despacho	4

1
1
1
4
4
4